



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°  
2805.001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA  
SAMANTHA CRISTINE MENESES  
MACHADO-ME - ME.**

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde em sua sede na Rua Antonio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras-CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.626/0001-90, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **EDMILSON BEZERRA ARRUDA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SAMANTHA CRISTINE MENESES MACHADO-ME - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.194.246/0001-35, sediado(a) na Rua Antonio Caetano, s/n, Alcântaras-Ce, Estado do Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Samantha Cristine Menezes Machado, portador(a) do CPF nº 047.819.246-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 2805.001/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Medida Provisória n.º 926/2020, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Federal nº 10.282/2020, bem como pelo Decreto nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 20200322-1, nº 20200317-1 e nº 20200405-1, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Alcântaras e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2805.001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TUNEIS DE DESINFECÇÃO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTA A EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRETAMENTO DA INFEÇÃO E DISEMINAÇÃO CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) (CORONA VÍRUS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.



1.2. Discriminação do objeto:

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UND | VL.UNIT  | VL.TOTAL  |
|------|--|-------|-----|----------|-----------|
| 01   | AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TUNEIS DE DESINFECÇÃO, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM VISTA A EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO E DISEMINAÇÃO CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) (CORONA VÍRUS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO | 02    | UND | 5.500,00 | 11.000,00 |

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2 Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal vigente, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 08.02.10.122.0724.2.088 - Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



do Corona Virus; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente .

## **5.0 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **6.0 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8.0 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo.

## **9.0 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na legislação aplicável ao caso.

### **15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**


16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e a proposta da Contratada.

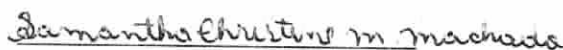
**17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1 É eleito o Foro da Cidade de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcantaras, 01 de Junho de 2020.

  
Edmilson Bezerra Arruda

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde  
Contratante

  
Samantha Cristine Menezes Machado

SAMANTHA CRISTINE MENESES MACHADO-ME - ME

Samantha Cristine Menezes Machado

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 092.775.913-80

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_